

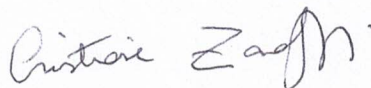
DELIBERAÇÃO COMUS Nº 04/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº1.837, de 05 de maio de 2006 e Decreto Municipal nº 3.236, de 31 de maio de 2006 e em consonância com as Deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Várzea Paulista, em sua 444ª Reunião Ordinária, reunida no dia 18 de março de 2026, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anua de Gestão (RAG) do exercício de 2025, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (anexo), considerando que os questionamentos por ela elencados foram devidamente esclarecidos pela gestão.

Art. 2º - Este parecer deverá ser inserido no DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento para os devidos fins.

Várzea Paulista, 18 de março de 2026.



CRISTIANE ZANOTTI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Deliberação nº 03/2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 18 do Decreto Municipal nº 3.236, de 31 de maio de 2006.



MARIA APARECIDA FERREITA MALTA

Gestora Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: Relatório Anual de Gestão da Unidade Gestora Municipal de Saúde (UGMS) de Várzea Paulista, referente ao exercício de 2025.

A Comissão de Finanças e Orçamento, nesta data, apresenta ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, o Parecer com as considerações e recomendações sobre o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2025, encaminhado pela Gestora Municipal de Saúde de Várzea Paulista;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão de 2025 marca o encerramento das execuções do Plano Municipal de Saúde de 2022-2025, cujas metas previstas integram a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2025;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que na Seção III trata da prestação de contas e, em especial, no seu art. 36 sobre a responsabilidade do gestor do SUS em apresentá-las quadrimestralmente, e que tais relatórios (RDQA) juntamente com o Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme §1º do art. 36 da mesma Lei, devem ser objetos de análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Saúde;

Analisando os documentos em sua estrutura e tendo os membros da Comissão se reunido para debater os dados, descreve-se o relatório objetivo de análise:

INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme previsto no art. 4º, IV da Lei nº 8.142/1990, combinado com o art. 3º, II da Lei Complementar nº 141/2012, é o Instrumento de Planejamento, de elaboração anual, que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados na execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano Municipal de Saúde e às Programações seguintes.

Trata-se de um instrumento de gestão anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS). A PAS, por sua vez, operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, anualizando as metas e prevendo a alocação dos recursos orçamentários necessários para sua execução. Os demonstrativos apresentados no RAG acompanham e avaliam as iniciativas realizadas, conforme o planejamento quadrienal indicado no Plano de Saúde. Constitui-se, também, no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da Saúde que compõe o Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal, para o cumprimento do valor mínimo regulamentado por Lei a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, que totalizam no mínimo 15% da receita do município, no período de um ano fiscal.

O RAG 2025 contempla as diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, a análise da execução das metas previstas na PAS 2025, a análise da execução orçamentária anual e eventuais recomendações que se fizerem necessárias.

Ao longo deste relatório, serão avaliadas a execução orçamentária e financeira da Unidade Gestora Municipal de Saúde, o cumprimento das metas estabelecidas, entre outros aspectos relevantes. Serão destacados os avanços, retrocessos e pontos de atenção identificados durante o ano de 2025, com o intuito de fornecer um panorama abrangente da gestão da saúde no município.

ANÁLISE DOS FATOS

De acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o município de Várzea Paulista comprovou a observância do disposto no art. 36, observando os prazos legais previstos no calendário quando ao envio do Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS). O Relatório relativo ao exercício de 2025 foi enviado ao COMUS no dia 11 de março de 2026.

O processo de análise do RAG ocorreu no período entre 12 de março de 2026 a 17 de março de 2026.

O Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 foi encaminhado aos Conselheiros no dia 11 de março de 2026, portanto, dentro do prazo legal estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012. O RAG está sistematizado de acordo com as diretrizes da legislação sanitária vigente, permitindo avaliação clara e objetiva das ações realizadas pela Unidade Gestora Municipal de Saúde.

A estrutura detalhada permite uma análise minuciosa da gestão da saúde, fornecendo uma visão abrangente das ações realizadas e dos resultados obtidos. A clareza e objetividade na apresentação dos dados são essenciais para o controle social e para a tomada de decisões informadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

O fato deste relatório marcar o encerramento do ciclo do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 adiciona uma responsabilidade na avaliação crítica e comparativa das metas e objetivos estabelecidos para este período.

ITENS AVALIADOS

Na PAS 2025, foram propostas 52 metas, das quais 74% foram executadas total ou parcialmente, 39% foram plenamente atingidas ou superadas e 16% não foram planejadas. Menos de 10% das metas propostas não foram atingidas. Ressalta-se que a UGMS procurou comentar e justificar todas as metas não alcançadas ou parcialmente alcançadas.

De modo geral, os dados apresentados mostram avanços significativos na execução das ações de saúde no município, destacando às áreas de promoção, vigilância sanitária e serviços especializados. Neste sentido, destacam-se metas superadas relacionadas as ações de promoção de atividade física e alimentação saudável, controle do tabagismo, ampliação do acesso a mamografia para rastreamento do câncer de mama e aumento do número de consultas especializadas. Também se destacam as ações de fiscalização sanitárias e ambiental.

No conjunto de metas atingidas, observa-se avanços na organização da gestão e dos processos assistenciais, com a implantação da agenda eletrônica nos serviços e a realização da conferência municipal. No campo da vigilância

epidemiológica, destacam-se resultados positivos relacionados a investigação de óbitos de mulheres em idades fértil, investigação oportuna de doenças de notificação imediata e a completude das fichas de notificação de agravos relacionados ao trabalho.

Por sua vez, o relatório demonstra também desafios relevantes na execução de metas estratégicas, especialmente no âmbito da atenção básica e da assistência materno-infantil. Verifica-se metas parcialmente atingidas relacionadas à implantação do prontuário eletrônico em todos os serviços, à cobertura da Estratégia de Saúde da Família e à implantação de dispensários de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde. Também se destacam resultados abaixo do esperado em indicadores relacionados ao pré-natal, realização de exames para sífilis e HIV em gestantes, cobertura vacinal e ao acompanhamento com doenças crônicas.

No relatório foram identificadas metas não atingidas em áreas sensíveis das políticas de saúde, como a ocorrência de casos de sífilis congênita, ausência de Equipes de Saúde Bucal (eSB) não habilitadas inexistência de Comissão de Humanização. Também foi registrada a ocorrência de óbitos maternos em unidades de referência fora do município, o que reforça a necessidade de fortalecimento da rede de atenção materno-infantil e das ações de acompanhamento do pré-natal.

É possível observar, ainda, que algumas ações estruturantes se encontram em fase de planejamento ou execução de obras, como a implantação de novo serviço hospitalar, que contará com maternidade, centro cirúrgico, UTI e centro de diagnóstico. Ressalta-se que estas metas não estavam programadas para o exercício de 2025.

Diante do exposto, entende-se que o município apresentou avanços relevantes em diversas áreas da gestão e da assistência em saúde, contudo, permanecem desafios importantes relacionados a qualificação da atenção primária, ao fortalecimento das ações de vigilância e à melhoria da qualidade das informações registradas nos sistemas oficiais, aspectos essenciais para o adequado planejamento e monitoramento das políticas de saúde.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Unidade Gestora Municipal de Saúde, em 2025, executou o montante total de R\$ 143.089.278,84 (cento e quarenta e três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Observa-se que a principal fonte de financiamento da saúde municipal é composta pelas receitas próprias provenientes de impostos e transferência constitucionais, o que demonstra forte participação do financiamento municipal na manutenção das ações de saúde, com complementação por recursos federais e, em menor proporção, estaduais.

As despesas correntes concentram a maior parte da execução orçamentária e destinam-se principalmente à manutenção dos serviços de saúde, incluindo custeio de serviços assistenciais, aquisição de insumos, pagamento de profissionais e manutenção das unidades de saúde.

Por fim, cabe destacar que Várzea Paulista aplicou 29,12% de sua receita própria nas ações e serviços de saúde, portanto, bastante superior a aplicação mínima de 15% preconizado na Lei Complementar nº 141/2012.

EMENDAS PARLAMENTARES

- *MUNICIPAIS*

Foram apresentados a execução de emendas municipais correspondentes aos exercícios de 2024 e 2025, que demonstram que a maior parte dos recursos foi direcionada para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, medicamentos e capacitação de profissionais, sendo aplicados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde e serviços especializados dos municípios.

Observa-se no exercício de 2024 emendas destinadas ao cuidado animal, vinculadas à área de vigilância em saúde, porém com situação de execução zerada. Já em 2025, as emendas relacionadas ao cuidado animal estavam mais detalhadas, voltadas diretamente a castração de cães e gatos e também vinculadas à Vigilância em Saúde, apresentando níveis de execução parcial, em andamento e integral.

De modo geral, as emendas municipais apresentam compatibilidade geral com as ações e serviços públicos de saúde.

- *ESTADUAIS*

Foram apresentadas a execução de emendas estaduais de 2013, 2019, 2020, 2023, 2024 e 2025, direcionadas principalmente para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, contemplando ações como aquisição de mobiliários, equipamentos, medicamentos e aquisição de veículos/ambulâncias.

A maior parte das emendas apresenta situação finalizada, indicando execução administrativa concluída, enquanto aquelas destinadas a aquisição de ambulância estão em execução.

A destinação dos recursos, de modo geral demonstra alinhamento com as diretrizes do SUS, especialmente no fortalecimento da Atenção Primária em Saúde.

- *FEDERAIS*

Foram apresentadas a execução de emendas federais de 2018 a 2025. Os recursos encontram-se divididos entre Atenção Primária à Saúde e Média e Alta Complexidade, mostrando um volume significativo de recursos para investimento e custeio das ações e serviços do SUS.

No ano de 2025 observou-se uma quantidade significativa de emendas destinadas ao município, contemplando iniciativas voltadas ao fortalecimento da rede municipal de saúde. Entre as ações previstas estão a ampliação de serviços especializados, expansão da Estratégia de Saúde da Família, implantação de ambulatório de saúde de mulher, criação de ambulatório para atendimento de pessoas neurodivergentes e execução de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI). Apesar do volume significativo de recursos previstos, observa-se que várias emendas se encontram classificadas como não utilizadas, enquanto outras estão em execução ou ainda aguardam depósito dos recursos.

As emendas apresentam potencial significativo de qualificar e ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, fortalecendo tanto a Atenção

Primária à Saúde quanto a Média e Alta Complexidade. Contudo, para que os objetivos delineados sejam alcançados, é necessário que haja o acompanhamento sistemático da execução e transparência na gestão dos recursos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício avaliado e reconhece a importância do documento como instrumento de prestação de contas e de avaliação das ações desenvolvidas pela gestão municipal no âmbito do SUS.

O RAG atende aos requisitos da Lei Complementar 141/2012 e, a partir da análise realizada, a Comissão de Finanças e Orçamento apresenta as seguintes RECOMENDAÇÕES:

1. Fortalecer as ações de Atenção Primária à Saúde, promovendo maior acesso da população às ações de atenção primária e aprimorar o acompanhamento de pessoas com condições crônicas;
2. Adotar as providências necessárias para a habilitação e credenciamento de Equipes de Saúde Bucal (eSB) no âmbito da Atenção Primária à Saúde, junto ao Ministério da Saúde;
3. Qualificar a atenção materno-infantil, intensificando as ações de acompanhamento do pré-natal, reforçando testagem adequada e acompanhamento do tratamento das gestantes e parceiros;
4. Implementar ações para qualificação do registro de informações nos sistemas oficiais de saúde e intensificar o monitoramento dos indicadores assistenciais e epidemiológicos;
5. Aperfeiçoar o processo de planejamento das metas da Programação Anual de Saúde, de modo a garantir relação entre as metas, indicadores e capacidade de execução;
6. Promover maior clareza e especificidade na definição dos objetos das emendas parlamentares, indicando adequadamente sua finalidade. A

redação atualmente utilizada permite interpretações distintas quanto à aplicação dos recursos.

É o parecer.

Várzea Paulista, 17 de março de 2026.

Elaborado pelos membros participantes da Comissão de Finanças e Orçamento abaixo:

Adriane Regina Braga
Adriane Regina Braga

Conselheira Municipal de Saúde – Representante do Poder Público

Leonardo Surian Souza
Leonardo Surian Souza

Conselheiro Municipal de Saúde – Representante dos Trabalhadores do SUS